



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Estado de São Paulo

CGC (MF) 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Sant'Anna, 1.239 – Fone: (0174) 71-1232 – CEP 15.690

## LEI Nº 377, DE 18 DE MAIO DE 1988

(Autoriza a celebrar convênio de aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura).

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a, celebrar Termos de Convênio de aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, objetivando o desenvolvimento de programas ligados a Agricultura.

ARTIGO 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a, receber repasses financeiros da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, destinados a implantação em imóvel de propriedade da municipalidade de "ARMAZEM COMUNITÁRIO".

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 18 de maio de 1988.

  
JOSÉ CARLOS SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA, AFIIXADA em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal e publicada pela imprensa regional no jornal "NA HORA" de Fernandópolis.

  
JOÃO AGRELLI - SECRETÁRIO